

TERMO ADITIVO N° 02/2009 do CONTRATO DE GESTÃO N° 006/2008-NTCSS-SMS

PROCESSO N°: 2007-0.387.265-2
PARTICIPANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E
SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA,
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO
SOCIAL, COM VISTAS À
REGULAMENTAÇÃO DO
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E
SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA
MICRORREGIÃO VILA MARIA/VILA
GUILHERME.

OBJETO DO CONTRATO: Operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão
e execução, pela CONTRATADA, das
atividades e serviços de saúde na
Microrregião Vila Maria / Vila Guilherme.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão ao contrato de gestão da AMA-E Izolina Mazzei e
Apoio Diagnóstico, ativação do CAPS II Infantil Vila Maria Vila
Guilherme, revisão das atividades contratadas, repactuação de
metas e adequação orçamentária. Realocação do serviço URSI
da UBS Vila Guilherme para a UBS Carandiru.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo,
por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade
na Rua General Jardim, n°. 36– Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário
Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador do RG n°. [REDACTED]
[REDACTED] CPF n°. [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **SPDM -
ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, qualificado como
Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo n° 2006-
0.151.458-7 (Certificado de Qualificação n° 004), com CNPJ/MF n° 61.699.567/0001-73, inscrito
no CREMESP sob n° Prot. 3878, com endereço na Rua Napoleão de Barros 715, Vila



Clementino - São Paulo/SP, CEP 04024-002, São Paulo/SP, neste ato representado por seu **Presidente Prof. Dr. RUBENS BELFORT MATTOS JUNIOR**, RG [REDACTED] CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO N.º.02/2009** ao **CONTRATO DE GESTÃO N.º 006/2008-NTCSS-SMS**, consoante despacho autorizatório exarado às folhas do processo nº 2007-0.387.265-2, publicado no D.O.C de [REDACTED], pág. [REDACTED] e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO** e de seus respectivos anexos técnicos, elaborado com base no programa de trabalho aprovado às fls. [REDACTED] dos autos do processo nº 2007-0.387.265-2, a saber:

- a) Anexo Técnico I – Gerenciamento de Unidades pela Organização Social
- b) Anexo Técnico II – Apoio à Integração Territorial
- c) Anexo Técnico III – Sistema de Pagamento
- d) Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação
- e) Anexo Técnico V – Novas Ações
- f) Anexo Técnico VI – Termo de Permissão de Uso

Integram a **MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME**, as seguintes unidades de saúde municipais:

- 1 AMA Jardim Brasil
- 2 AMA Vila Guilherme
- 3 AMA Vila Medeiros
- 4 CECCO V Maria V Guilherme Trote
- 5 HM Vereador José Storopoli - Vila Maria
- 6 PSM Vila Maria Baixa
- 7 UBS Carandiru
- 8 UBS Jardim Brasil
- 9 UBS Jardim Japão
- 10 UBS Parque Novo Mundo I
- 11 UBS Parque Novo Mundo II
- 12 UBS Vila Ede
- 13 UBS Vila Guilherme
- 14 UBS Vila Izolina Mazzei
- 15 UBS Vila Leonor



- 16 UBS Vila Maria - Dr. Luiz Paulo Gnecco
- 17 UBS Vila Medeiros
- 18 UBS Vila Sabrina

São gerenciadas atualmente pela **CONTRATADA**, na **MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME**, as seguintes unidades de saúde municipais:

- 1 AMA Jardim Brasil
- 2 AMA Vila Guilherme
- 3 AMA Vila Medeiros
- 4 UBS Carandiru
- 5 UBS Jardim Brasil
- 6 UBS Jardim Japão
- 7 UBS Parque Novo Mundo I
- 8 UBS Parque Novo Mundo II
- 9 UBS Vila Ede
- 10 UBS Vila Guilherme
- 11 UBS Vila Izolina Mazzei
- 12 UBS Vila Leonor
- 13 UBS Vila Maria - Dr. Luiz Paulo Gnecco
- 14 UBS Vila Medeiros
- 15 UBS Vila Sabrina

Em conformidade com o disposto no Anexo Técnico I serão acrescentadas ao gerenciamento pela **CONTRATADA**, a partir desta data, as seguintes Unidades/Serviços de Saúde:

- 1 AMA Especialidade Izolina Mazzei
- 2 CAPS II Infantil Vila Maria Vila Guilherme

CLÁUSULA SEGUNDA

I.A ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

I.A.1. Carteira de Serviços de Saúde

As carteiras de saúde descritas abaixo são estabelecidas de acordo com as definições da Política Nacional de Atenção Básica – PNAB e complementadas por diretrizes e normas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

I.A.1.A. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF

O PSF é responsável pela execução dos seguintes serviços, para as famílias cadastradas dentro da sua área de abrangência:

- Consultas
 - ∨ Consultas Médicas;
 - ∨ Consultas de Enfermagem;
 - ∨ Consultas Odontológicas;
 - ∨ Consultas de Outras Especialidades.
- Visitas Domiciliares
- Ações Coletivas
 - ∨ Grupos Educativos;
 - ∨ Oficinas.
- Procedimentos
 - ∨ Vacinação;
 - ∨ Coleta de Exames;
 - ∨ Medicação;
 - ∨ Curativos/Suturas.

Serviços PSF do contrato de gestão:

UBS Parque Novo Mundo I
UBS Parque Novo Mundo II

I.A.1.B. AMA

As unidades AMA são responsáveis pela execução dos serviços abaixo relacionados, podendo oferecer outros de acordo com o plano específico:

- Atendimento médico não agendado para portadores de patologias de baixa e média complexidade;
- Procedimentos:
 - ∨ Medicação;

- ✓ Curativos/Suturas
- Serviços de Apoio Diagnóstico e Terapêutico – SADT.

Serviços AMA do contrato de gestão:

AMA Vila Guilherme
AMA Vila Medeiros
AMA Jardim Brasil

I.A.1.C. AMA ESPECIALIDADE

Atendimento agendado para consultas e procedimentos de apoio diagnóstico e terapêutico nas seguintes especialidades médicas: ortopedia, cardiologia, neurologia, reumatologia, urologia, endocrinologia e cirurgia vascular.

Os objetivos desse atendimento são:

- ✓ Ampliar e agilizar o acesso da população a serviços de especialidades;
- ✓ Atender os encaminhamentos das especialidades identificadas com maior frequência;
- ✓ Fortalecer a integração da rede de serviços;
- ✓ Facilitar o direcionamento da demanda aos serviços de acordo com a complexidade necessária;
- ✓ Ampliar a resolubilidade em consultas e exames especializados da Atenção Básica;
- ✓ Agilizar e qualificar a referência/contra-referência hospitalar com a rede básica;
- ✓ Procedimentos de Apoio Diagnóstico e Terapêutico relacionados às especialidades de ortopedia, cardiologia, reumatologia, urologia, endocrinologia e cirurgia vascular.

O acompanhamento e a comprovação das atividades realizadas pela **CONTRATADA** serão através dos dados registrados no Sistema de Informações Ambulatoriais – S.I.A / S.U.S, bem como através dos formulários e instrumentos para registro de dados de produção definidos pela **CONTRATANTE**.

Serviços AMA-E do contrato de gestão:

AMA Especialidade Izolina Mazzei

I.A.1.D. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

Os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF devem atuar em parceria com os profissionais das equipes de Saúde da Família – ESF nos territórios sob responsabilidade das ESF, atuando diretamente no apoio às equipes e nas unidades na qual o NASF está cadastrado. Devem atuar de forma integrada à rede de serviços de saúde, a partir das demandas identificadas no trabalho conjunto com as Equipes de Saúde da Família (Portaria GM nº 154, de 24/01/2008).

Serviços NASF do contrato de gestão:

UBS Parque Novo Mundo II

I.A.1.E. NÚCLEO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - NIR

Os Núcleos Integrados de Reabilitação tem como atribuições a avaliação clínica e funcional, o acompanhamento das situações de risco para deficiência, a prescrição, avaliação, adequação, treinamento, acompanhamento e concessão de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção, mediante convênio firmado pela Secretaria Municipal da Saúde, bem como o atendimento em reabilitação física, mental e auditiva.

I.A.1.F. NÚCLEO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO – NIR I

Atendimento individual, grupos terapêuticos e educativos e apoio matricial de orientação técnica para núcleos apoio. Ações primárias de prevenção, promoção e inclusão na comunidade.

Serviços NIR I do contrato de gestão:

UBS Carandiru

Equipe mínima NIR - Núcleo Integrado de Reabilitação - Serviços sob Contrato de Gestão

NIR 1 UBS Carandiru

<i>Categoria Profissional</i>	<i>Nº de Profissionais</i>
Assistente Social	1
Fisioterapeuta	1
Fonoaudiólogo	1
Psicólogo	1
Terapeuta Ocupacional	1



I.A.1.G. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS II Infantil

O CAPS II infantil é um serviço ambulatorial especializado de atenção diária para atendimentos de crianças e adolescentes com transtornos mentais:

- Atendimento individual:
 - Y Prescrição dos medicamentos;
 - Y Psicoterapia;
 - Y Orientação;
- Atendimento em grupo:
 - Y Psicoterapia;
 - Y Grupo Operativo;
 - Y Atividades de Suporte Social;
- Oficinas Terapêuticas
- Visitas e Atendimentos Domiciliares
- Atendimento à Família
- Atividade Comunitária como forma de inserção social
- Ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação e justiça.

Serviços CAPS II Infantil do contrato de gestão:

CAPS II Infantil Vila Maria Vila Guilherme

I.A.1.H. UNIDADE DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - UAD

É uma modalidade de cuidado à saúde, como alternativa ao tratamento ambulatorial, realizada no domicílio do paciente, por um ou vários profissionais habilitados, que visa o restabelecimento e a manutenção da saúde, bem como sua autonomia, independência e participação no seu contexto social, por meio do desenvolvimento e adaptação de funções, elevando sua qualidade de vida.

Serviços UAD do contrato de gestão:

UBS Jardim Brasil

I.A.1.I. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS

As Unidades Básicas de Saúde são responsáveis pela execução dos seguintes serviços para os moradores de sua área de abrangência:

- Consultas
 - ∨ Consultas Médicas;
 - ∨ Consultas de Enfermagem;
 - ∨ Consultas Odontológicas;
 - ∨ Consultas de Outras Especialidades.
- Visitas Domiciliares
- Ações Coletivas
 - ∨ Grupos Educativos;
 - ∨ Oficinas.
- Procedimentos
 - ∨ Vacinação;
 - ∨ Coleta de Exames;
 - ∨ Medicação;
 - ∨ Curativos/Suturas.
- Ações de Vigilância em Saúde

Serviços UBS do contrato de gestão:

UBS Jardim Brasil
UBS Jardim Japão
UBS Parque Novo Mundo I
UBS Parque Novo Mundo II
UBS Vila Ede
UBS Vila Guilherme
UBS Vila Izolina Mazzei
UBS Vila Leonor
UBS Vila Maria - Dr. Luiz Paulo Gnecco
UBS Vila Medeiros
UBS Vila Sabrina
UBS Carandiru



I.A.1.J. ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS:

Os serviços especializados odontológicos são responsáveis pela execução das seguintes atividades para os moradores de sua área de abrangência:

- Semiologia: Diagnóstico bucal, com ênfase no diagnóstico e detecção do câncer de boca.
- Periodontia
- Cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros
- Endodontia
- Atendimento a portadores de necessidades especiais
- Próteses

Serviços de especialidades odontológicas do contrato de gestão:

UBS Vila Guilherme

I.A.1.K. UNIDADE DE REFERÊNCIA À SAÚDE DO IDOSO – URSI

Unidade de Referência à Saúde do Idoso (URSI) é responsável pela execução de serviços de atenção à saúde da população idosa, por equipe multiprofissional em âmbito individual e coletivo, dentro de uma visão integral.

- Consultas
 - Y Consultas médicas
 - Y Consultas de enfermagem
 - Y Consultas de outras especialidades
- Terapias especializadas
- Ações Coletivas
 - Y Grupos educativos
 - Y Oficinas
- Procedimentos

Serviços URSI do contrato de gestão:

UBS Carandiru



I.A.2. Volume de Atividade Esperada

I.A.2.A. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA – PSF

O quadro a seguir, demonstra o Plano de Trabalho que inclui número de equipes PSF e o número de profissionais além da atividade mensal mínima esperada das unidades AMA sob contrato de gestão a **Microrregião Vila Maria / Vila Guilherme**.

Plano de Trabalho e Média Mensal de Atividade Esperada, para as Unidades de Saúde do Programa de Saúde da Família sob Contrato de Gestão

Unidade de Saúde	Nº equipes PSF	Nº de Profissionais			Média Mensal de Atividade Esperada		
		Médico	Enfermeiro	ACS (I)	Médico Consulta	Enfermeiro Consultas	ACS (I) Visitas
UBS Parque Novo Mundo I	5	5	5	30	1.600	768	4.800
UBS Parque Novo Mundo II	4	4	4	24	1.280	614	3.840
Soma	9	9	9	54	2.880	1.382	8.640

ACS (I): Agente Comunitário de Saúde

I.A.2.B. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA - AMA

O quadro a seguir, demonstra o Plano de Trabalho que inclui número de equipes e o número de profissionais além da atividade mensal mínima esperada das unidades AMA sob contrato de gestão a **Microrregião Vila Maria / Vila Guilherme**.

Plano de Trabalho e Média Mensal de Atividade Esperada, para as Unidades de Saúde AMA sob Contrato de Gestão

Unidade de Saúde	Nº Plant. /dia	Nº Cons Med /mes
AMA Vila Medeiros	5	6.240
AMA Vila Guilherme	5	6.240
AMA Jardim Brasil	5	6.240
Soma	15	18.720

963

Renato Batista de Oliveira
 R.F. nº 14.908
 Assistente Técnico I

I.A.2.C. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA – AMA-E

O quadro a seguir demonstra o Plano de Trabalho que inclui a equipe e a atividade mensal esperada das unidades AMA Especialidades sob contrato de gestão a **Microrregião Vila Maria / Vila Guilherme**.

Plano de Trabalho e Atividade Esperada: nº de plantões por semana e nº de consultas mes, para as Unidades AMA-Especialidade sob Contrato de Gestão

AMA Especialidade Izolina Mazzei

Especialidade	Nº Plantões 12 hs /semana	Nº Cons Medicas / mes
Ortopedia	12	1.860
Vascular	6	930
Urologia	6	930
Cardiologia	12	1.860
Neurologia	6	930
Endocrinologia	6	930
Reumatologia	6	930
Soma	54	8.370

I.A.2.D. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA – CAPS II INFANTIL

O quadro a seguir demonstra a atividade assistencial registrando o nº máximo de pacientes por mês em acompanhamento nas modalidades intensivo, semi-intensivo e não intensivo e o nº máximo de procedimentos por mês para cada modalidade de cuidado.

Plano de Trabalho e Atividade Mensal: nº de pacientes / mes, nº de procedimentos / paciente e nº de procedimentos mes esperado, para as Unidades CAPS II Infantil sob Contrato de Gestão

CAPS II Infantil Vila Maria Vila Guilherme

Tipo de Cuidado	Nº pacientes / mes	Nº Máx. Proced / pac.	Nº Máx. Proced / mes
Intensivo (Atenção diária)	25	22	440
Semi-Intensivo	50	12	480
Não Intensivo	80	3	192
Soma	155		1.112



I.A.2.E. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA - UNIDADE DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (UAD)

Programação de Visitas nos Serviços de Atendimento Domiciliar (UAD) sob Contrato de Gestão

UBS Jardim Brasil

Recursos Humanos / Frequência de visitas (*)

Médico	Visita mensal
Enfermeiro	Visita mensal
Aux. Técnico Enfermagem	Visita mensal
Fisioterapeuta	Visita mensal
Nutricionista	Visita mensal
Assistente Social	Visita mensal

(*) A programação de visitas poderá variar de acordo com a necessidade e/ou gravidade do caso

I.A.2.F. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA – ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS

A produção dos profissionais contratados pela Organização Social deverá ser informada mensalmente segundo unidade de saúde e especialidade.

Para o atendimento de especialidades odontológicas o parâmetro da Atenção Básica é:

Parâmetros Especialidades Odontológicas

Nº Atendimentos / hora Endodontia	1	RSI
Nº Atendimentos / hora Perio / Semiologia / Cirurgia	2	
Nº Próteses Mes / profissional	30	
Nº Atendimentos / hora Pacientes Especiais	1	

I.A.2.H. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA – URSI

Plano de Trabalho e Atividade Mensal: nº de médicos Geriatras e nº de consultas esperadas nas Unidades de Referência à Saúde do Idoso (URSI) sob Contrato de Gestão

Serviço URSI	Nº Geriatras 20 hs	Nº Consultas Médicas
UBS Carandiru	3	384

I.A.3. Coberturas

I.A.3.A. COBERTURA PSF

Cada equipe de PSF é responsável por realizar a cobertura de uma área que corresponde ao conjunto de micro áreas – território onde habitam entre 400 e 750 pessoas, correspondente à atuação de 01 Agente Comunitário de Saúde – e cujo número máximo de pessoas assistidas seja de 4000 habitantes (Portaria 648/GM de 28/03/2006).

A cobertura esperada das unidades existentes nas áreas de abrangência da microrregião está apontada na tabela abaixo:

Cobertura esperada segundo nº de pessoas cadastradas, para as Unidades de Saúde do Programa de Saúde da Família sob Contrato de Gestão

Unidade de Saúde	Nº equipes PSF	Nº ACS (1)	Cobertura por equipe		Cobertura Unidade	
			Mínimo	Máximo	Mínimo	Máximo
UBS Parque Novo Mundo I	5	30	2.400	4.000	12.000	20.000
UBS Parque Novo Mundo II	4	24	2.400	4.000	9.600	16.000
Soma	9	54	2.400	4.000	21.600	36.000

ACS (1): Agente Comunitário de Saúde



I.A.3.B. COBERTURA AMA

As unidades de saúde AMA serão referência para as unidades relacionadas abaixo, para o atendimento médico não agendado a portadores de patologias de baixa e média complexidade. O quadro abaixo contém as unidades AMA sob contrato de gestão e as suas unidades referenciadas.

Unidades referenciadas aos serviços AMA sob contrato de gestão

<i>Serviço AMA</i>	<i>Unidades Referenciadas</i>
AMA Jardim Brasil	UBS Jardim Brasil UBS Vila Izolina Mazzei UBS Vila Sabrina
AMA Vila Guilherme	UBS Carandiru UBS Jardim Japão UBS Parque Novo Mundo I UBS Parque Novo Mundo II UBS Vila Guilherme UBS Vila Leonor
AMA Vila Medeiros	UBS Vila Ede UBS Vila Maria - Dr. Luiz Paulo Gnecco UBS Vila Medeiros

I.A.3.C. COBERTURA NASF

Serviços NASF sob contrato de gestão e unidades sob responsabilidade

<i>Serviços NASF</i>	<i>Unidades sob responsabilidade</i>
UBS Parque Novo Mundo II	UBS Parque Novo Mundo I UBS Parque Novo Mundo II

CLÁUSULA TERCEIRA

Anexo Técnico III

I SISTEMA DE PAGAMENTO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA/VILA GUILHERME

I.D. FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento está dividido em 04 (quatro) itens, identificados como PAGAMENTO PELO GERENCIAMENTO (Parte Fixa de Custeio), PAGAMENTO POR NOVAS AÇÕES, PAGAMENTO POR ATIVIDADES DE APOIO À INTEGRAÇÃO e 01(um) item está identificado como PARTE VARIÁVEL, estando descritos a seguir.

I.D.1. PAGAMENTO PELO GERENCIAMENTO DA MICRORREGIÃO VILA MARIA/VILA GUILHERME (FIXA).

O pagamento pelo Gerenciamento da **Microrregião Vila Maria / Vila Guilherme** consiste na soma de um montante fixo mensal para 14 (quatorze) meses, destinado ao **CUSTEIO** (pessoal e reflexo, serviços de terceiros, material de consumo, manutenção predial/adequações e despesas diversas) no valor total de R\$ 11.368.699,72 (onze milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos); conforme o Plano Orçamentário, item I.J – “Plano Orçamentário”, que se encontra apontado na página 23 deste termo aditivo. Estes pagamentos se realizarão até o último dia útil do mês consignado, após a análise da documentação prevista no item “I.C” do Contrato de Gestão pelo NTCSS, ambos referentes ao mes anterior ao mes consignado. Estes documentos deverão ser entregues mensalmente, até o dia 15 do mes subsequente ao exercício a que se refere.

As despesas previstas e não realizadas no mês de referência deverão ser objeto de ajustes nos demonstrativos do mês subsequente.

I.D.2. PAGAMENTO POR NOVAS AÇÕES

O pagamento do recurso destinado às Novas Ações da **Microrregião Vila Maria / Vila Guilherme** consiste em um montante fixo mensal para os 14 (quatorze) meses, que pelo Termo Aditivo 01/2009 tem destinado a **CUSTEIO** o valor total de **R\$ 58.791.493,74** (cinquenta e oito milhões, setecentos e noventa e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e quatro centavos) e, pelo presente Termo Aditivo o **CUSTEIO** o valor total de **R\$ 7.678.049,96** (sete milhões, seiscentos e setenta e oito mil, quarenta e nove reais e noventa e seis centavos) investimento em **EQUIPAMENTOS** no valor total de **R\$ 535.932,86** (quinhentos e trinta e cinco

mil, novecentos e trinta e dois reais e oitante e seis centavos) e ao investimento em **REFORMAS** no valor total de **R\$ 410.000,00** (quatrocentos e dez mil reais) e encontra-se demonstrado no item I.J – “Plano Orçamentário” apontado na página 18 deste termo aditivo. Estes pagamentos se realizarão até o **último dia útil do mês** consignado, após a análise da documentação prevista no item “I.C.” do Contrato de Gestão pelo NTCSS, ambos referentes ao mês anterior ao mês consignado. Estes documentos deverão ser entregues mensalmente, até o dia 15 do mês subsequente ao exercício a que se refere.

I.D.3. PAGAMENTO POR ATIVIDADES DE APOIO À INTEGRAÇÃO (FIXA)

O pagamento do recurso destinado ao Apoio à Integração consiste em um montante fixo mensal para os 14 (quatorze) meses, destinado a **CUSTEIO** (pessoal e reflexo, serviços de terceiros, material de consumo, manutenção predial/adequações, locação de imóveis, despesas diversas), no valor mensal de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) e encontra-se demonstrado no item “I.J - Plano Orçamentário” apontado na página deste termo aditivo. Estes pagamentos se realizarão até o último dia útil do mes consignado, após a análise da documentação prevista no item “I.C.” do Contrato de Gestão pelo NTCSS, ambos referentes ao mês anterior ao mes consignado. Estes documentos deverão ser entregues mensalmente, até o dia 15 do mes subsequente ao exercício a que se refere.

I.D.4. PAGAMENTO EM FUNÇÃO DE RESULTADOS APRESENTADOS (VARIÁVEL)

A parte variável da **Microrregião Vila Maria / Vila Guilherme**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da Parte Fixa de Custeio, destina-se um repasse mensal que soma para os 14 (catorze) meses o valor total de **R\$ 568.434,99** (quinhentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) que se encontra demonstrado no item I.J – “Plano Orçamentário” apontado na página 23 deste **Termo Aditivo**.

A **CONTRATANTE** solicitará à **CONTRATADA** a apresentação de relatórios contendo dados e informações relativas à produção e qualidade dos serviços prestados.

A **CONTRATADA** deverá apresentar os resultados previstos na Cláusula Quarta, Anexo Técnico IV à pg. até o dia 15 do mes subsequente ao exercício a que se refere para fazer jus ao valor da Parte Variável. A não apresentação de qualquer dos relatórios supracitados acarretará a suspensão dos pagamentos relativos a este item pelo NTCSS.

O **PAGAMENTO** se vincula à **AValiação Trimestral** que será realizada pela Comissão Técnica de Acompanhamento (CTA) coordenada pelo Núcleo Técnico de Contratação de Serviços de Saúde da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, em reunião convocada pela coordenação dessa comissão, sempre no mes seguinte ao da entrega do

último relatório do trimestre correlato. A CTA analisará os documentos, já mencionados anteriormente, entregues pela **CONTRATADA** e emitirá parecer determinando a efetivação integral, parcial ou a suspensão do pagamento correspondente à parte variável deste período, que em caso de efetivação se realizará no mes seguinte ao da avaliação juntamente com os demais pagamentos.

I.E. DOTAÇÃO ONERADA

- I. A execução do presente **TERMO ADITIVO** para o período de 14 (catorze) meses deverão onerar as dotações orçamentárias apontadas no quadro abaixo, nos respectivos exercícios orçamentários e atendendo a distribuição apresentada. Estes repasses dar-se-ão no âmbito do **CONTRATO DE GESTÃO da Microrregião Vila Maria / Vila Guilherme**. Sendo distribuídos conforme no item "I.J – Plano Orçamentário", que se encontra apontado na página 18 deste **Termo Aditivo**.

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
	DOTAÇÃO ONERADA	2009	2010	TOTAL
CUSTEIO	18.10.10.302.0.322.4.103.3.3.90.39.00	11.240.954,06	67.445.724,35	78.686.678,41
EQUIPAMENTOS	18.10.10.302.0.322.4.103.4.4.50.52.00	535.932,86	-	535.932,86
REFORMAS	18.10.10.302.0.322.4.103.4.4.50.51.00	410.000,00	-	410.000,00

I.J. PLANO ORÇAMENTÁRIO

ITEM		NOV/09	DEZ/09	JAN/10	FEB/10	MAR/10	ABR/10	MAI/10	JUN/10	JUL/10	AGO/10	SET/10	OUT/10	NOV/10	DEZ/10	TOTAL
PARTE FIXA	CUSTEIO	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	7.712.170,34
	Subtotal	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	550.869,31	7.712.170,34
PARTE VARIÁVEL	CUSTEIO	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	3.656.529,38
	Subtotal	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	261.180,67	3.656.529,38
TOTAL PARTE FIXA		812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	812.049,98	11.368.699,72
NOVAS AÇÕES 2009 TA 01/2009	Complementação de RH Assistencial	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	2.949.607,74	41.294.508,36
	Despesas Diversas/outras despesas/material de consumo	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	1.249.784,67	17.496.985,38
	Subtotal	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	58.791.493,74
	Equipamentos Reformas															
TOTAL DE NOVAS AÇÕES	Subtotal	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	4.199.392,41	58.791.493,74
	Custeio	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	7.678.049,96
TA 02-2009	Equipamentos Reformas	535.932,86														535.932,86
	Subtotal	410.000,00														410.000,00
APOIO À INTEGRAÇÃO (CUSTEIO)	Subtotal	945.932,86														945.932,86
	TOTAL	1.494.365,00	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	548.432,14	8.623.982,82
PARTE VARIÁVEL (CUSTEIO)	Subtotal	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	280.000,00
	TOTAL	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	40.602,50	568.434,99
TOTAL GERAL		6.566.409,89	5.620.477,03	5.620.477,03	5.620.477,03	5.620.477,03	5.620.477,03	5.620.477,03	5.620.477,03	5.620.477,03	5.620.477,03	5.620.477,03	5.620.477,03	5.620.477,03	5.620.477,03	79.632.611,27




CLÁUSULA QUARTA

Inclusão:

Anexo Técnico IV – Acompanhamento e Avaliação - Indicadores da Parte Variável – Pontuações Máximas – Ano

Contratada: **SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina** Microregião Vila Maria / Vila Guilherme **Ano 2010**

Indicador	Evidência	Ano															
		Jan	Feb	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez				
Atividades de Apoio à Integração na Microregião	Relatório das Atividades de Apoio à Integração na Microregião								40								
Primeiro Atendimento Anual CAPS	Documento com o nº de primeiros atendimentos CAPS no ano por unidade de saúde de encaminhamento		20				30						20				20
Primeiro Atendimento Anual Especialidades	Documento com o nº de primeiros atendimentos de especialidades no ano por unidade de saúde de encaminhamento		30										20				20
Taxa de cobertura de serviço médico e de enfermagem, cobertura de gestantes e de visitas ACS	Informe do nº de pessoas e gestantes cadastradas e atendidas pelo médico e enfermeiro no período e nº de famílias visitadas pelo ACS		40														
Calendário Vacinal Completo de 0-15 anos de idade	Informe do nº de <1 ano de idade e do nº de 1 a 15 anos de idade com Calendário Vacinal Completo		40					40									
Auditorias Internas da Comissão de Prontoatendimento	Relatório de Auditoria Global da Comissão de Revisão de Prontoatendimentos															40	
Demanda por UBS de abrangência dos usuários	Documento com nº de atendimentos AMA por UBS de Abrangência e C.Reg. Saúde dos atendimentos				20												20
Atendimentos AMA por pessoa	Informe do nº total de Fichas de Atendimento AMA no trimestre e do nº total de pessoas atendidas no trimestre				20												
Plano Anual de Educação Continuada	Relatório contendo o plano anual de atividades de Educação Continuada																
Atividades Realizadas de Educação Continuada	Relatório das atividades realizadas de Educação Continuada				20												
% de fichas de atendimento completas	Informe do nº de Fichas de Atendimento AMA analisadas e do nº de fichas completo na amostra												10				
% de fichas de atendimento com notificação as unidades da área de abrangência dos usuários	Informe do nº de Fichas de Atendimento AMA analisadas e do nº de fichas com notificação à UBS na amostra												10				
Inscrição de Gestantes no Mãe Paulistana	Informe do nº de gestantes atendidas no mês e do nº de gestantes inscritas no Mãe Paulistana no mesmo período					20											
Recebimento dos dados de atividade assistencial e financeira pela SMS-SP nos prazos definidos	Envio no prazo de informações de atividades assistencial e financeira do período		20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Recebimento dos dados de produção das demais unidades da Atenção Básica	Informe da Produção realizada: UBS, CEO, MIR, Amb Esp, NASF, URBI, UAD																
Porcentual de fichas B-Gestante completas	Informe do nº de Fichas B-Gestantes analisadas e o nº de fichas completas na amostra					40											
Serviço de Atendimento ao Usuário	Relatório das atividades e das respostas às reclamações / sugestões realizadas pelos usuários		20														20
Soma	Funcionamento S.A.U	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

179

Renato Baticola de Oliveira
 RF 45044598
 Assistente Técnico I



[Handwritten signature]

A liberação dos recursos referentes à parcela variável de 5%, constante no Anexo Técnico III do **CONTRATO DE GESTÃO**, está condicionada ao cumprimento das metas estabelecidas conforme o quadro acima.

CLÁUSULA SEXTA

Inclusão:

Anexo Técnico VI – Termo de Permissão de Uso

1 - Com fulcro no art. 33 do Decreto n.º 49.523, de 27 de maio de 2008, bem como, o previsto nos arts. 14 e 15, da Lei Municipal n.º 14.132, de 24 de janeiro de 2006, é concedida a PERMISSÃO DE USO dos bens móveis e imóveis arrolados e discriminados em documento anexo a este, referente às unidades relacionadas no **Anexo Técnico I – Gestão das Unidades pela Organização Social** agregadas ao gerenciamento da Organização Social através deste **TERMO ADITIVO**, pelo prazo de vigência do **CONTRATO DE GESTÃO n.º 006/2008-NTCSS-SMS**.


6 - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que por ventura venham a ser adquiridos com recursos oriundos deste **TERMO ADITIVO**, bem como os bens recebidos ou adquiridos mediante legados ou doações, no âmbito da unidade acrescida ao objeto do **CONTRATO DE GESTÃO N.º 006/2008-NTCSS-SMS** deverão ser incorporados ao patrimônio de outra **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** qualificada no âmbito do Município de São Paulo, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio do Município de São Paulo, em caso de extinção ou desqualificação da **CONTRATADA**, hipótese esta em que a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL** deverá entregar à SMS/SP a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, nos termos da letra "i", do inciso I do art. 2º da Lei Municipal 14.132/06.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 006/2008-NTCSS-SMS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de novembro de 2009.




Prof. Dr. Rubens Belfort Mattos Junior
Presidente
SPDM - Associação Paulista para o
Desenvolvimento da Medicina

SMS.1 - DOC/SP
Publicado em:
04 05 FEV 2010
Pág. nº 41 a 44
Pág 41 a 44




Januario Montone
Secretário Municipal da Saúde 

Testemunhas:



Nome: ANIA REGINA GALVÃO FERNANDES
Bi Agioni
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]



Nome: JOÃO LADISLAU ROSA
RG: [REDACTED]
CPF: [REDACTED]